



CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP.
Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73
Queluz/SP. – 12.800-000 – Tel/fax (0xx) 3147.1223.
e.mail: camaraqueluz@vabro.com.br e camara@queluz.sp.gov.br

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº. 13/22

Autoria: Mesa diretora da Câmara Municipal de Queluz-SP.

Ementa: dispõe sobre a aplicação das disposições constantes no artigo 37, inciso x, da constituição federal, relativamente à remuneração dos agentes políticos da Câmara Municipal e dá outras providências.

Art. 1º - Fica autorizada a Mesa da Câmara Municipal de Queluz conceder revisão geral de 12,13% (doze inteiros e treze centésimos por cento) correspondente ao período de maio de 2021 a abril de 2022, dos subsídios dos agentes políticos da Câmara Municipal de Queluz-SP.

Art. 2º - O índice oficial adotado para aplicação da revisão é o IPCA - Índice de preços ao consumidor amplo, a ser pago a partir do mês de Maio de 2022.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Queluz, 12 de Maio de 2022.


Carlos Gonçalves Soares
Presidente

Paula Elias da Silva
1º. Secretário

Praça Joaquim Pereira, s/nº
Queluz-SP – CEP. 12.800-000



CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP.

Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73

Queluz/SP. – 12.800-000 – Tel/fax (0xx) 3147.1223.

e.mail:

JUSTIFICATIVA

Tenho a honra de encaminhar para apreciação dos nobres pares o presente projeto de lei que versa sobre a concessão da revisão geral anual aos agentes políticos da Câmara Municipal de Queluz-SP, em cumprimento ao que determina a Constituição Federal, que prevê em seu artigo 37, inciso X e artigo 180 da Lei Orgânica Municipal.

Sabe-se que a revisão geral anual é um direito constitucionalmente estabelecido aos servidores públicos e aos agentes políticos para garantir que sua remuneração ou subsídio possa resistir, ao longo dos anos, às perdas inflacionárias.

Não se trata, a revisão geral anual, de **gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória**, mas tão somente uma garantia constitucional (arts. 37, X e 39, § 4) para preservar a remuneração ou subsídio dos agentes públicos e servidores, repita-se, *lato sensu*.

A disparada da inflação é uma situação notória, os preços de serviços, aluguel e alimentação dispararam e a reposição geral anual vem justamente para, ao menos, tentar manter o poder de compra de salário e subsídio.

Praça Joaquim Pereira, s/nº
Queluz-SP – CEP. 12.800-000



CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP.

Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73

Queluz/SP. – 12.800-000 – Tel/fax (0xx) 3147.1223.

e.mail:

Num momento que se discute a ampliação do auxílio emergencial para pessoas físicas e alguma forma de ajuda as empresas, os servidores públicos, igualmente atingidos pela crescente escalada dos preços, têm na reposição geral anual uma garantia de que o poder de compra será mantido.

São estas, nobres Vereadores, as razões que nos levam a submeter a Vossas Excelências o encaminhamento do presente Projeto de Lei.

Respeitosamente,


Carlos Gonçalves Soares
Presidente

Paula Elias da Silva
1º. secretário